



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

FONE/PABX: (18) 3288-1201 / 3288-1202 - FAX: (18) 3288-1186

Avenida José Laurindo 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 903/2006, DE 05/04/2006 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a arcar com as despesas de execução do Projeto COMIDA NA MESA”

“JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana - SP, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas de execução e manutenção do “**PROJETO COMIDA NA MESA**”, que será desenvolvido de acordo com a minuta anexa, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal n.º 780/2003, de 04/07/2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **05 (cinco) dias** do mês de abril de 2006.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal


DR. FÁBIO MONTEIRO
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

FONE/PABX: (18) 3288-1201 / 3288-1202 - FAX: (18) 3288-1186

Avenida José Laurindo 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

PROJETO: COMIDA NA MESA

Destina-se a famílias em situação de pobreza e exclusão social, com renda per capita de até R\$100,00 (cem reais), que já estão cadastradas na Divisão Municipal de Desenvolvimento Social.

Objetivo Geral: Garantir acesso mensal à alimentação, à famílias que não dispõem de renda suficiente para uma alimentação básica.

Objetivo Específico:

- Combater a fome e suas causas estruturais que geram exclusão social;
- Combater a desnutrição e outras doenças provenientes da falta de alimentação adequada;
- Garantir o acesso a uma cesta básica ao mês;
- Estimular novos padrões de conduta e valores;
- Aumento da auto-estima;
- Criar novos hábitos de alimentação com a implantação de horta (área rural);
- Fortalecimento das relações familiares;
- Melhoria na qualidade de vida.

Meta: Atender até 1.500 famílias cadastradas na Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, com uma cesta básica mensal.

Critérios:

- Ter renda per capita de até R\$ 100,00;
- Residir no município há mais de 01 ano;
- Família chefiada por mulheres;
- Maior número de filhos ou tutelados com idade inferior a 16 anos;
- Possuir filhos ou tutelados, com idade inferior a 16 anos, que estejam freqüentando a rede de ensino;
- Famílias integradas por pessoa portadora de deficiências e/ou incapacitada para o trabalho, ou idoso com mais de 60 anos.

Contra Partida:

- Participar de palestras sócio-educativas;
- Participar de curso de capacitação, quando solicitado;
- Implantar horta caseira (área rural).



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

FONE/PABX: (18) 3288-1201 / 3288-1202 - FAX: (18) 3288-1186

Avenida José Laurindo 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

Desligamento:

Será interrompida a concessão do benefício caso:

- O benefício ultrapassar a renda per capita de R\$ 100,00;
- O beneficiário não participar das convocações feitas pelo Assistente Social;
- O beneficiário será desligado do Projeto caso não cumpra os critérios determinados pelo mesmo e quando houver promoção social.

Composição da Cesta: Da cesta básica a ser distribuída, deverão constar os seguintes itens: 10 kg de arroz, 04 kg feijão, 01 kg de macarrão, 02 kg de açúcar, 01 kg de sal, 02 kg de farinha de trigo e 03 latas de óleo de soja.

Recursos Humanos Existentes:

- 05 Assistentes Sociais;
- 01 Estagiária;
- 02 Auxiliares Administrativos;

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Mensal por Família:

<i>Especificação</i>	<i>Valor R\$ (março/2006)</i>
Cesta	29,81
Total	29,81